



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Itumbiara - Estado de Goiás
Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de
Itumbiara

Rua Santa Rita, 78 - Centro - CEP: 75.503-290

Telefone: (64) 3431-2627

Beatriz de Paula Xavier - Oficial Registrador

Certidão Eletrônica de Inteiro Teor da Matrícula

Beatriz de Paula Xavier, Oficial Registrador
do Registro de Imóveis de Itumbiara, Estado
de Goiás, na Forma da Lei, e etc..

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **38533**, Código Nacional de Matrícula **026047.2.0038533-78**, extraída nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL-** Um lote de terreno de número dez (10), da quadra ("B"), medindo (25.00) metros de frente por (17.00) metros da frente ao fundo, com a área de (425.00m²), situado à Avenida Anhanguera, esquina com uma Travessa, no Setor Oeste, nesta cidade e comarca de Itumbiara, Estado de Goiás, dividindo dito lote pela frente com a referida Avenida Anhanguera, numa extensão de (25.00) metros; pela direita com o lote número (09), numa extensão de (17.00) metros; pela esquerda com a Travessa, numa extensão de (17.00) metros; e ao fundo com o lote número (11), numa extensão de (25.00) metros. Havido conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do 2º Ofício local, no livro 275, às folhas 007 à 008 e verso, em data de 16/07/1984, e devidamente registrado no livro 02, Registro Geral, sob o número de ordem da matrícula R2-7.871-A, em data de 16 de julho de 1984. **PROPRIETÁRIOS-** ZIGOMAR MACHADO BORGES, fazendeiro, portador da Carteira de Identidade CI.RG 202.678/SSP/GO, casado com IRANI ROSA DE OLIVEIRA BORGES, professora, portadora do título de eleitor 33.874 desta 16ª zona eleitoral, ambos brasileiros, juridicamente capazes, residentes e domiciliados neste município, à Fazenda Campanha e Campo Grande, inscritos no CPF/MF sob nº 088.294.201-82. **REGISTRO ANTERIOR-** R2-7.871-A. Itumbiara, 08 de outubro de 2020.

AV1-38.533- Itumbiara, 08 de outubro de 2020. Encontra-se averbado sob nº **AV5-7.871-A**, em data de 13 de Outubro de 1997. Conforme os autos nº 388/96 de **SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL**, ocorrida no Cartório de Família, Sucessões de Menores e 1º Cível local, em data de 06/08/1996. Em consequência, a nubente continuará a assinar o nome de casada IRANI ROSA DE OLIVEIRA BORGES, cuja Carta de sentença recebida, averbada e arquivada no Cartório. Itumbiara, 08 de outubro de 2020.

AV2-38.533- Itumbiara, 08 de Outubro de 2020. **R6-7.871-A-** Itumbiara, 13 de outubro de 1997. **TRANSMITENTE-** O JUIZO DO FEITO POR SENTENÇA. **ADQUIRENTE-** IRANI ROSA DE OLIVEIRA BORGES, brasileira, professora, separada judicialmente, CPF/MF sob nº 587.814.981-87, residente e domiciliada nesta cidade. **FORMA DE TÍTULO-** Formal de Partilha, extraído dos autos nº 388/96, de Separação Judicial Consensual, requerido por Zigomar Machado Borges e Irani Rosa de Oliveira, passado no Cartório de Família, Sucessões de Menores e 1º Cível local, em data de 06/08/1996. **VALOR-** R\$4.000,00. **HAVERÁ** para este pagamento (50%) do imóvel acima descrito. **SENTENÇA-** Vistos, etc. Zigomar Machado Borges, e sua mulher Irani Rosa de



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UV6H9-4XHJ4-HFUJ5-8JRX5>

Oliveira Borges, devidamente qualificados, por seu procurador, requereram a presente Ação de Separação Judicial Consensual, conforme exposto na peça vestibular. Pedem a procedência da ação. Relatados, decido. O Processo obedeceu todas as formalidades de estilo. Sendo assim, Homologo por sentença, o pedido formulado por Zigomar Machado Borges e Irani Rosa de Oliveira Borges, feito e ratificado, para que surta os devidos efeitos legais. Decorrido o prazo legal, procedam-se as averbações e sejam fornecidas as certidões porventura solicitadas. Custas na Forma da Lei. P.R.I. Itumbiara, 12 de junho de 1996. Dr. Rogério Arédio Ferreira- Juiz de Direito- 2ª Vara. Itumbiara, 08 de outubro de 2020.

AV3-38.533- Itumbiara, 08 de Outubro de 2020. **R7-7.871-A-** Itumbiara, 13 de abril de 2004. Em Cumprimento ao Mandado de Penhora e Intimação, extraída dos autos nº 363, protocolo 200300661600, passada no Cartório Esc. Inf. Juv. Faz. Pub. Reg. Pub. Local, em data de 04 de março de 2004, devidamente assinada pela Escrivã Aparecida Carita Silva, por ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. FERNANDO DE MELLO XAVIER, oficial de justiça Silvio Virginio Soares, valor da causa R\$ 4.882.883,60, mandado este expedido de Ação de Execução Fiscal que o Estado de Goiás move contra Copril Cooperativa Produção Rural de Itumbiara Ltda e seus sócios-Gerente ZIGOMAR MACHADO BORGES e OSMAR PEREIRA MARTINS, fica procedida neste Cartório a inscrição de penhora sob (50%) do imóvel objeto da presente matrícula. Itumbiara, 08 de outubro de 2020.

AV4-38.533- Itumbiara, 08 de Outubro de 2020. **R8-7.871-A-** Itumbiara, 13 de abril de 2004. Em Cumprimento ao Respeitável Mandado de Penhora e Intimação, extraída dos autos nº 362, protocolo 200300690970, passada no Cartório Esc. Inf. Juv. Faz. Pub. Reg. Pub. local, em data de 26 de fevereiro de 2004, devidamente assinada pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. FERNANDO DE MELLO XAVIER, oficial de justiça Silvio Virginio Soares, valor da causa R\$ 948.762,66, mandado este expedido de Ação de Execução Fiscal que o Estado de Goiás move contra Copril Cooperativa Produção Rural de Itumbiara Ltda e seus sócios-Gerente ZIGOMAR MACHADO BORGES e OSMAR PEREIRA MARTINS, fica procedida neste Cartório a inscrição de penhora sob (50%) do imóvel objeto da presente matrícula. Itumbiara, 08 de outubro de 2020.

AV5-38.533- Itumbiara, 08 de Outubro de 2020. **R9-7.871-A-** Itumbiara, 19 de abril 2004. Em Cumprimento ao Respeitável Mandado de Penhora e Intimação, extraída dos autos nº 366, protocolo 200300690945, passada no Cartório Esc. Inf. Juv. Faz. Pub. Reg. Pub. Local, em data de 26 de fevereiro de 2004, devidamente assinada pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Fernando De Mello Xavier, oficial de justiça Silvio Virginio Soares, valor da causa R\$ 8.206.750,82, mandado este expedido de Ação de Execução Fiscal que o Estado de Goiás move contra Copril Cooperativa Prod Rural de Itumbiara Ltda e seus sócios-Gerente ZIGOMAR MACHADO BORGES e OSMAR PEREIRA MARTINS, fica procedida neste Cartório a inscrição de penhora sob (50%) do imóvel objeto da presente matrícula. Itumbiara, 08 de outubro de 2020.

AV6-38.533- Itumbiara, 08 de Outubro de 2020. **R10-7.871-A-** Itumbiara, 20 de dezembro de 2006. Em cumprimento ao respeitável Mandado de Citação/ Penhora ou Arresto/ Intimação, Registro e Avaliação, extraída dos autos 1434, protocolo 200502248240, passada na Esc. Inf. Juv. Faz. Pub. Reg. Pub. Local, em data de 16 de janeiro de 2005, devidamente assinada pela Escrevente Oficializada, Cleria Ribeiro Silva, Oficial de Justiça- Silvio Virginio Soares, Valor da Causa- R\$ 129.809,39, mandado este expedido de Ação de Execução Fiscal requerida pelo ESTADO DE GOIÁS contra ZIGOMAR MACHADO BORGES, residente a Rua Franklin Xavier, nº 487, centro, em Itumbiara-GO, CPF/MF sob nº 843.299.801-00, fica procedida neste Cartório, desta Comarca, a

onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Valor: R\$ 25.585,73 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/06/2026 17:19:33 Assinado por DULIO PIATTO JUNIOR:3181721153 Localizar pelo código: 109
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
ITUMBIARA - 1ª VARA CIVEL
Usuário: MILENA GIOVANA DE SOUZA DO NASCIMENTO - Data: 21/08/2026 13:14:55



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Itumbiara - Estado de Goiás
Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de
Itumbiara
Rua Santa Rita, 78 - Centro - CEP: 75.503-290
Telefone: (64) 3431-2627
Beatriz de Paula Xavier - Oficial Registrador

inscrição de penhora de (50%) sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Itumbiara, 08 de outubro de 2020.

AV7-38.533- Itumbiara, 08 de Outubro de 2020. **R11-7.871-A-** Itumbiara, 20 de dezembro de 2006. Em cumprimento ao respeitável Mandado de Citação/ Penhora ou Arresto/ Intimação, extraída dos autos 1496, protocolo 200401085699, passada na Esc. Inf. Juv. Faz. Pub. Reg. Pub. Local, em data de 21 de novembro de 2005, devidamente assinada pela Escrivã, Aparecida Cárita Silva, Oficial de Justiça- Silvio Virginio Soares, Valor da Causa- R\$ 63.549,53, mandado este expedido de Ação de Execução Fiscal requerida pelo ESTADO DE GOIÁS contra ZIGOMAR MACHADO BORGES, residente a Rua Franklin Xavier, nº 487, centro, em Itumbiara-GO, CPF/MF sob nº 088.294.201-82, fica procedida neste Cartório, desta Comarca, a inscrição de penhora de (50%) do imóvel objeto da presente matrícula. Itumbiara, 08 de outubro de 2020.

AV8-38.533- Itumbiara, 08 de Outubro de 2020. **R13-7.871-A-** Itumbiara, 09 de abril de 2009. Em cumprimento ao respeitável Mandado de Penhora, extraída dos autos 363, protocolo 200300661600, passada na Esc. Inf. Juv. Faz. Pub. Reg. Pub. Comarca de Itumbiara, Estado de Goiás, em data de 23 de janeiro de 2009, devidamente assinada pela Escrevente Judiciário III, Cléria Ribeiro Silva, Oficial de Justiça- Silvio Virginio Soares, Juiz de Direito- Dr. Fernando de Mello Xavier. Valor da Causa – 4.882.883,60, mandado este expedido de Ação de Execução Fiscal requerida pelo ESTADO DE GOIÁS contra COPRIL- COOPERATIVA DE PRODUÇÃO RURAL DE ITUMBIARA LTDA, situado na Rod. BR 153 Km 148, Setor Industrial, em Itumbiara, CGC/MF sob nº 01162213001316, fica procedida neste Cartório, desta Comarca, a inscrição de (50%) do imóvel objeto da presente matrícula. Itumbiara, 08 de outubro de 2020.

AV9-38.533- Itumbiara, 08 de Outubro de 2020. **R14-7.871-A-** Itumbiara, 16 de julho de 2009. Em cumprimento ao respeitável Mandado de Penhora e Averbação nº 1287/2009, Processo AEF 02020-2005-121-18-00-9, passada no Poder Judiciário da União, Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região Vara do Trabalho de Itumbiara-GO, em data de 22 de junho de 2009, devidamente assinada pela Juíza do Trabalho- Rosane Gomes de Menezes Leite. Valor da Execução- 10.251,14, valor total do bem penhorado R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) correspondente aos 50% ora penhorado, mandado este expedido de Execução requerida pela UNIÃO REP. PELA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL contra COOPERATIVA DE PRODUÇÃO RURAL DE ITUMBIARA LTDA, fica procedida neste Cartório, desta Comarca, a inscrição de penhora de (50%) do imóvel objeto da presente matrícula, em nome de ZIGOMAR MACHADO BORGES. Itumbiara, 08 de outubro de 2020.

AV10-38.533- Itumbiara, 08 de Outubro de 2020. **R15-7.871-A-** Itumbiara, 22 de outubro de 2009. Em cumprimento ao respeitável Mandado de Penhora e Averbação nº 1287/2009, Processo AEF 02020-2005-121-18-00-9, passada no Poder Judiciário da União. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Vara do Trabalho de Itumbiara-GO, em data de 22 de junho de 2009, devidamente assinada pela Juíza do Trabalho- Rosane



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UV6H9-4XHJ4-HFUJ5-8JRX5>

Gomes de Menezes Leite. Valor da Execução- R\$ 10.251,14, valor total do bem penhorado R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) correspondente aos 50% ora penhorado, mandado este expedido de Execução requerida pela UNIÃO REP. PELA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL contra COOPERATIVA DE PRODUÇÃO RURAL DE ITUMBIARA LTDA, fica procedida neste Cartório, desta Comarca, a inscrição de penhora de (50%) do imóvel objeto da presente matrícula, em nome de ZIGOMAR MACHADO. Itumbiara, 08 de outubro de 2020.

AV11-38.533- Itumbiara, 08 de Outubro de 2020. **OBS-** Indisponibilidade de Bens, em data de 07/11/2011. Conforme Ofício 1641/2011. Autos nº 2038. Protocolo 76944-77.2005.8.09.0087 (200500769448). Natureza Execução Fiscal. Exequente União. Executado Cooperativa de Produção Rural de Itumbiara Ltda. Valor da Causa- 281.393,00, devidamente arquivada neste cartório desta comarca. Itumbiara, 08 de outubro de 2020.

AV12-38.533- Itumbiara, 08 de Outubro de 2020. **R17-7.871-A-** Itumbiara, 13 de dezembro de 2017. Poder Judiciário do Estado de Goiás. Comarca de Itumbiara. 1ª Cível e Inf.Juv. Protocolo nº 80649-78.2008.8.09.0087 (200800806497), passado nesta cidade em 01 de agosto de 2017. **Termo de Redução de Bem a Penhora.** Autos nº 310. Natureza: cumprimento de Sentença. Requerente: Odilio Balbinotti. ADV.(Reqte): (3719 MT) Duílio Piato Junior. Requerido: Zigomar Machado Borges. ADV. (Reqdo): (8349 GO) Jose Firmino da Silva. Valor da Causa: 25.585,73. Juiz: Silvio Jacinto Pereira. Data: 01/08/2017. Bem: O imóvel acima descrito. Depositário: Zigomar Machado Borges. Comparecente: Odilio Balbinotti. Na data supra, em cartório, compareceu a pessoa acima especificada, para nos termos da lei e de acordo com o despacho de fls. 644 e petição de fls. 581, reduzir a termo de penhora o bem supra descrito e declarado, para que seja havido como penhorado, sob as cominações legais. Feita a redução do referido bem a penhora, e para constar, lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Advertência: Fica o depositário fiel ciente das penalidades do art. 161, par único do CPC/15 e Art. 168, par. 1, inc. II do CP). Observação: o executado terá 15 dias para oferecer embargos contados da assinatura deste termo. Juiz de Direito – Silvio Jacinto Pereira. Itumbiara, 08 de outubro de 2020.

AV13-38.533- Itumbiara, 08 de outubro de 2020. Conforme Processo nº 0080649.78.2008.8.09.0087, expedido na 1ª Vara Cível e Infância e Juventude, Comarca de Itumbiara, Estado de Goiás, devidamente assinado digitalmente pelo Analista Judiciário – Por Ordem do MM Juiz, Jorge Henrique Duarte Pimentel, em data de 28 de novembro de 2019, Juiz de Direito desta Comarca de Itumbiara, Estado de Goiás, Dr. Silvio Jacinto Pereira, Ação- Execução de Título Judicial; Promovente- Odilio Balbinotti; Promovido- Zigomar Machado Borges, finalidade **DESCONSTITUIÇÃO de 50%** da inscrição de penhora, registrada sob nº **R17** da matrícula **7.871-A**, referente ao **AV12** da presente matrícula. **PROTOCOLO-** Título Apontado sob nº 157.167. Itumbiara, 08 de outubro de 2020. Selo: 00802010013099809640084 **Total R\$136,44 Total de Emolumentos R\$84,49 Total de Taxas Judiciárias R\$15,62 Total de Fundos Estaduais R\$33,80 Total de Taxas Municipais R\$2,53**

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Itumbiara - Estado de Goiás
Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de
Itumbiara
Rua Santa Rita, 78 - Centro - CEP: 75.503-290
Telefone: (64) 3431-2627
Beatriz de Paula Xavier - Oficial Registrador

prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85. **As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.** Consta o seguinte protocolo aberto nessa serventia para o imóvel selecionado: 157167

OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emitido por **Gabriela Souza - Digitalizador.**

O referido é verdade do que dou fé.

Itumbiara - GO, dezessete (17) de junho (06) de dois mil e vinte e seis (2026).

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO GOIÁS	
Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Itumbiara - Itumbiara - GO	
Selo Eletrônico: 00802606166139234420013	
Número de Ordem: 135743 Data: 17/06/2026 Atendimento: A-PXFQ-1781701924	
Emolumento: R\$92,79, Taxa Judiciária: R\$19,99, ISSQN: R\$2,78, Fundos: R\$22,50, Total: R\$138,06	
Consulte a autenticidade deste selo em https://see.tjgo.jus.br	
Em: 17/06/2026. Beatriz de Paula Xavier - Oficial Registrador	



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UV6H9-4XHJ4-HFUJ5-8JRX5>